



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 798 de 03 de maio de 2021

“EMENTA: Denomina nome de Rua em nosso município e dá outras providências.”

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Virgílio da Cruz Pena, a Rua popularmente conhecida como Rua do Tanque, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Guiricema/MG, 03 de maio de 2021.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema